



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 184/2017, CUITÉ – SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cuité  
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional de Cuité

**EDERSON RAMALHO DE LUCENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA**  
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO  
**JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA**  
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

**SEÇÃO 1**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 1.765 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017**

**INSTITUI A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando**, o ofício n. 334/2017/SEMAS de 17 de novembro de 2017;

**Considerando** que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE aprovado pela Lei Federal n. 12.594 de 18 de janeiro de 2012 traz inovações quanto a aplicações e execução de medidas socioeducativas e define papéis e responsabilidades entre órgãos e agentes públicos.

**Considerando** de acordo com a Lei Federal 12.594/2012 passa a ser obrigatório nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo de abrangência decenal destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto e privativas de liberdade e de previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos,

**Considerando** por fim que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa importante exigindo uma abordagem interdisciplinar, considerando também a necessidade de execução das ações a ele correspondentes,

DECRETA,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal Decenal de Medida Socioeducativa no Município de Cuité sob a direção da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) com as respectivas indicações dos seguintes membros:

- I. **ROMÊNIA MOURA SOUSA** – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.
- II. **JOSEJA IRANEIDE GOMES DA SILVA** – Presidente do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente – CDCA.
- III. **EMILENA VASCONCELOS DANTAS LIMA** – Coordenadora do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
- IV. **NARLA GOMES PINEHIRO** – Psicóloga do Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS.
- V. **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA** – Professor.

Art. 2º. A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto deverá eleger entre seus membros um coordenador e definir um calendário de reuniões para todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º. Os membros da Comissão não serão remunerados pelo fato de suas indicações, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB em, 23 de Novembro de 2017.

*Charles Cristiano Inácio da Silva*  
**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**  
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ – IMPSEC**  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 100/2017, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde e delibera outras providências."**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a juntada de Atestado Médico protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, nos autos do Processo nº 519/2017, de 09 de maio de 2017,

Considerando finalmente, que após inspeção feita pela perícia médica do município, realizada no dia 23 de novembro de 2017, foi deferido o afastamento por mais 30 (trinta) dias,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao(à) Servidor(a) Municipal o(a) Sr(a). **FRANCISCA DE MACEDO MEDEIROS**, matrícula B02014, portador(a) do RG nº 1.273.699 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 601.423.164-15, ocupante do cargo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia **04 de novembro ao dia 03 de dezembro de 2017**, com base no Art. 201 da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c § 5º do Art. 38 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

**Art. 2º.** Determinar a devida anotação na ficha funcional do(a) servidor(a), bem como abonar quaisquer faltas que porventura foram registradas no período da Licença.

Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*Vicente Ferreira de Medeiros Filho*  
**VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO**  
Presidente do IMPSEC

**IMPrensa Oficial Municipal:**

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,  
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

[www.cuite.pb.gov.br](http://www.cuite.pb.gov.br)  
[prefeitura@cuite.pb.gov.br](mailto:prefeitura@cuite.pb.gov.br)  
[chefeiapgre@cuite.pb.gov.br](mailto:chefeiapgre@cuite.pb.gov.br)